

DO CONSELHO FISCAL DO IPREBE

Lei nº 772/2005

Ata da reunião ordinária 002/2021

Data: 07/07/2021

Aos sete dias do mês julho de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de reuniões do IPREBE, localizado na Rua Alcides d' Andrade Lima, nº 209 centro, nesta cidade, com a presença dos membros que compõem o CONSELHO FISCAL realizou-se a segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal dos Bezerras, com a seguinte pauta: a) Acolhida b) Verificação do Quórum c) Fechamento do Parecer para o Conselho Deliberativo que versa sobre: 1) O Prazo de entrega das documentações por parte do IPREBE a esse Conselho, para que o mesmo tenha mais Celeridade na apresentação ao Conselho Deliberativo; 2) A entrega do relatório da Política de Investimentos que foi entregue por ocasião da reunião do Deliberativo onde a Presidência do Conselho Fiscal estava presente, não sendo entregue oficialmente a esse Conselho; 3) Alerta para que o Conselho Deliberativo interfira junto à Presidência sobre os Balanços/Balancete/Relatórios de 2020, onde seria para ter sido entregue sem necessidade de ofício do Conselho Fiscal; 4) Quanto aos Balancetes Mensais que não são de fácil compreensão o Conselho Fiscal está elaborando mês a mês, Demonstrativos Financeiros para que tenhamos uma leitura de melhor compreensão; 5) Sobre a Contratação de Serviços Terceirizados de Pessoas Físicas e Jurídicas o Conselho Fiscal solicitou cópias de todos os Contratos para análise e envio ao Deliberativo através de ofício 6) A falta de recebimento das pastas dos benefícios que estão sendo deferidos mês a mês, antes da assinatura dos beneficiários, para serem legitimados; 7) Os percentuais de repasses da Alíquota Adicional da Prefeitura e Demais Secretarias para o IPREBE, que atualmente está sendo 10,5% e não os 34% conforme Decreto 933/2014; 8) Validade da Legislação Jurídica do IPREBE em virtude da variação de leis e Decretos que versam sobre artigos da lei 772 de 2005, que não estão mais em vigor; 9) Em relação ao Plano de CUSTEIO verificação se está sendo respeitada a alíquota de 2% sobre a folha de pagamento do ano anterior, respeitando a divisão por mês no exercício e a destinação em conta de aplicações do saldo da conta corrente no final de cada mês; 10) Sobre os parcelamentos da Prefeitura e Demais Secretarias serão confrontados com os Demonstrativos Financeiros elaborados pelo Conselho Fiscal, se estão sendo repassados e enviados ao Deliberativo para providências. Nada mais a ser registrado, foi dada por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata.

Ana Maria Moura Amazonas

ANA MARIA MOURA AMAZONAS

**PODER EXECUTIVO- PRESIDENTE
CONSELHO FISCAL**

Maria das Graças Amorim da Silva

**MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA
SILVA**

PODER LEGISLATIVO -TITULAR

José Clovis dos Santos

JOSE CLOVIS DOS SANTOS

PODER LEGISLATIVO-SUPLENTE

Maria Aparecida da Silva

MARIA APARECIDA DA SILVA

**INATIVOS/PENSIONISTAS-
TITULAR**

Maria Lucinete de Olivera Lima

MARIA LUCINETE DE OLIVERA LIMA

**INATIVO/PENSIONISTA-
SUPLENTE**